

**XII FESTIVAL DIOCESANO JOVEM DA CANÇÃO
MENSAGEM**
- 16 de Fevereiro de 2018 -

REGULAMENTO

'Maria e a Missão '

I - O XII Festival Diocesano Jovem da Canção Mensagem

Este concurso tem por objetivos: dinamizar a pastoral dos jovens; incentivar a criação poético-musical partindo dos valores da cidadania e humano-cristãos; promover a canção mensagem como forma de linguagem musical e evangelizadora; possibilitar a comunicação, o convívio entre os jovens de cada Paróquia, Grupo de Jovens, Movimentos da Diocese, no âmbito do Sector Diocesano da Pastoral Juventude.

II - Organização

1. Todo o Festival é da responsabilidade do Setor Diocesano da Pastoral Juventude da Diocese do Algarve.
2. Atribuições: a divulgação do Festival; a vigência deste Regulamento; todo o convívio/espectáculo do dia do Festival; a escolha do Júri (segundo critérios que garantam a devida apreciação artística) e apoio logístico essencial para o Festival.

III – Participantes

1. Podem participar todas as Paróquias, Comunidades Paroquiais, Instituições/ Movimentos da Diocese, no âmbito do Conselho Diocesano da Pastoral Juventude, em que os autores e intérpretes, individuais (entre os 16 e 30 anos de idade, completos até 31 de Dezembro de 2019) ou em Grupo (com o máximo de 7 (sete) elementos, incluindo vocalistas, coros e instrumentistas, em que pelo menos cinco dos elementos tenham a idade compreendida anteriormente).
2. Os participantes devem respeitar os objectivos do Festival e apresentar os trabalhos segundo o tema de mensagem cristã subjacente ao Tema " **Maria e a Missão** "
3. Cada grupo participante deve designar um Coordenador de Canção para assumir toda a responsabilidade da canção/grupo nas reuniões e comunicação com o S. D. P. J.;
4. A entrega de um original para o Festival representa a automática vinculação dos respectivos autores e seus intérpretes, ao presente Regulamento e às condições determinadas pelo S. D. P. J. e Júri do Festival. Entende-se que uma canção, uma vez admitida ao Festival, não poderá ser retirada pelos seus autores, os quais,

pelas circunstâncias de concorrentes, autorizam a utilização livre da sua obra e posterior divulgação, que o S. D. P. J. entender.

IV - Canções Concorrentes

1. As canções e letras deverão ser originais e não poderão ser publicadas ou editadas em forma gráfica ou sonora, antes do dia do festival;
2. A duração de execução de cada canção não poderá ultrapassar os 4 (quatro) minutos;
3. Cada intérprete só poderá executar 1 (uma) canção;
4. É permitido play back parcial da orquestração ou acompanhamento musical;
5. Qualquer mudança ou substituição dos participantes, só será aceite por razões de força maior, depois de analisadas pelo S. D. P. J..

V – Atribuições dos Grupos Participantes

1. Dar conhecimento ao pároco ou assistente da intenção de participação no festival, da música e dos elementos que constituem o grupo.
2. Realizar a inscrição até dia 29 de janeiro de 2019, através do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFLC2V1z2djwdeU7iFo0TDLH1V8jaus0O_cQQo4J-YjaixeA/viewform, em que vão colocar a identificação do respetivo grupo, um exemplar da letra, em Word ou Pdf, com identificação, no canto superior direito, do(s) seu(s) autor(es); uma gravação original da canção devidamente identificada em formato de mp3 e um vídeo com a apresentação da banda/intérprete (com a duração máxima de 1 minuto). Deve ser enviado a Declaração assinada pelo pároco, que foi enviada por via email juntamente com este regulamento. Deve também ser enviado o scan do CC (traçados com a menção “Autorizo a utilização da presente cópia do cartão de cidadão para efeitos na participação do XII Festival Diocesano Jovem da Canção”, com a data e assinatura do titular ou encarregado de educação no caso de ser menor de idade). Juntamente com a inscrição enviar o Rider Técnico;
3. Fazer-se representar nas reuniões que tratem deste assunto;
4. Solicitar/providenciar a distribuição dos bilhetes para assistir ao festival;

VI - Realização do Festival

1. A reunião preparatória, ordenação de ensaios e sorteio de apresentação em palco, será feita no dia 12 de fevereiro às 21h00, nos Serviços Diocesanos (largo da Sé, nº19 – Faro).
2. O Festival incluirá, para os grupos participantes, um programa todo o dia de 16 de fevereiro, desde as 10h00 (ensaios, ...) até às 21h00 (todo este programa será apresentado no dia que do sorteio) – apresentação pública das canções no Auditório Municipal de Olhão.

VII – Júri

3. Será composto por um Presidente, e três elementos com conhecimentos nas áreas específicas do concurso: mensagem/letra; música e interpretação.
4. O Júri tomará contacto com as canções durante o Festival.

VII – Prémios

1. Haverá lembranças de participação para todas as canções.
2. Menções especiais: primeiro classificados e melhor mensagem;
3. Das decisões do Júri, não haverá apelo.

Todos os casos omissos neste Regulamento terão a sua resolução no S.D.P.J. .